



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176
camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2024.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Walmy César da Costa Rodrigues, no uso das suas atribuições legais e funcionais propõe projeto de resolução para a criação de cargo provimento comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará.

Artigo 1º- Fica criado o cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, no total de uma vaga.

Artigo 2º- O assessor de comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, deverá ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter formação superior em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, ou capacitação técnica específica na área de comunicação com registro profissional-DRT.

Artigo 3º- O assessor de comunicação terá as seguintes atribuições:

- I – redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet,
- II – possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir;
- III – analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara;
- IV – elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- V – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases. Folders, panfletos e outros);
- VI – estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176
camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

notícias sobre a Câmara;

VII – manter o arquivo de informações sobre a Câmara;

VIII – analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;

IX – fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;

X – promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;

XI – atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;

XII – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;

XIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;

XIV – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;

XV – acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;

XVI – prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;

XVII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação.

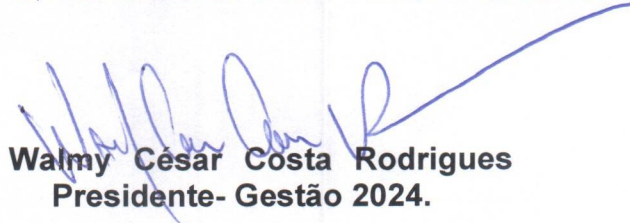
Artigo 4º- A carga horária do cargo comissionado de Assessor de Comunicação será de 30 (trinta) horas semanais, em turno ininterrupto de 06 (seis) horas diárias.

Artigo 5º. O cargo de Assessor de Comunicação perceberá a remuneração fixada na referência CMON/DAS-2, do Anexo III, da Lei Municipal 697/2018 de 09/04/2018.

Artigo 6º. Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 e, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, para que surta todos os efeitos necessários.

Gabinete do Presidente, Ourilândia do Norte- Pará, 29 de dezembro de 2024.


Walmy César Costa Rodrigues
Presidente- Gestão 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176
camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem a expressa justificativa e necessidade quanto a contratação do assessor de comunicação para atender as demandas necessárias da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará. Existe hoje a necessidade de assessor de comunicação para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, em relação aos trabalhos institucionais, funcionais, externos, internos e municipais.

O assessor tem a função de dar pleno conhecimento a sociedade em geral no que concerne aos trabalhos institucionais do poder Legislativo, ressaltando, que é extremamente importante a participação da Câmara de vereadores com a sociedade em geral. Outro ponto importante, é em relação ao princípio da publicidade, ponto importante nas primazias institucionais.

Deste modo, com regras gerais, a comunicação é algo importantíssimo dentro das institucionais, e neste caso, consiste na organização dos processos de comunicação junto a sociedade.

Compete ao Assessor de Comunicação Social prover e coordenar as ações de comunicação social da Câmara Municipal, com as seguintes ações de referência:

- I – redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet,
- II – possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir;



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176

camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

- III – analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara;
- IV – elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- V – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros);
- VI – estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara;
- VII – manter o arquivo de informações sobre a Câmara;
- VIII – analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;
- IX – fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
- X – promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;
- XI – atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
- XII – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;
- XIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
- XIV – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
- XV – acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
- XVI – prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;



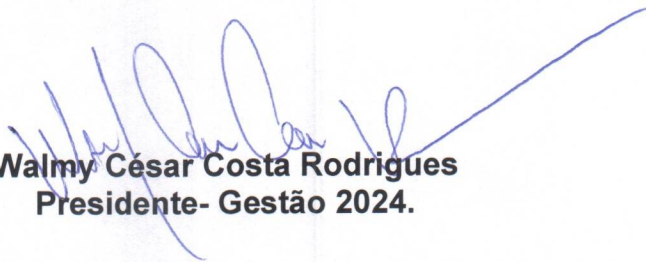
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176

camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

XVII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação.

Vejamos que as áreas de atuações do assessor de comunicação, e não existe contrariedade ao que concerne a legislação, e compreendemos a necessidade, da presente contratação, via a importância, tendo como requisitos ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter formação superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.



Walmy César Costa Rodrigues
Presidente- Gestão 2024.